

## **LEI Nº 091/93**

DECLARA IMÓVEL DE  
UTILIDADE PÚBLICA PARA  
E F E I T O D E  
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 48.400 metros quadrados no perímetro urbano, em nome de Eugênio de Freitas e Frutuoso Pires, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga, sob nº R/121.863, com as seguintes confrontações: Frente: com a Estrada Municipal Cajati/Jacupiranga, Fundos: com a Serrana S/A de Mineração, de um lado: com propriedade de Raul Anago Trigo e de do outro lado: com propriedade da Serrana S/A de Mineração.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei é declarada de urgência e objetiva a construção de casas populares a serem construídas de acordo com a convênio do CDHU.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Marino de Lima  
Prefeito Municipal